



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br
Torre Sul, 3º andar

ATA DE JULGAMENTO Nº 10726619/2024

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SEÇÃO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 (PRESENCIAL)

Presidente: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Representante do MPF: DRª. MARIA LUIZA GRABNER

Secretário: Wanderley Francisco de Souza

Às 14h15 sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO, presente: os(as) Exmos(as) Desembargadores(as) Federais BAPTISTA PEREIRA, THEREZINHA CAZERT, DALDICE SANTANA, TORU YAMAMOTO, GILBERTO JORDAN, NELSON PORFIRIO, LE PAIVA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES, JC CONSOLIM, ALESSANDRO DIAFERIA e CRISTINA MELO e os (as) Excelentíssimos(as) Juízes Federais Convocados MARCUS ORIONE, LOUISE FILGUEIRAS, RAECLER BALDRES DENILSON BRANCO e BUENO DE AZEVEDO, bem como a Representante do Ministério Público Federal, DRª. MARIA LUIZA GRABNER, foi declarada aberta a sessão, em ambiente presencial no Plenário das Seções, 2º andar, quadrante 1, no prédio sede do Tribunal Regional Federal.

Ausentes nesta sessão, justificadamente, as Desembargadoras Federais INÊS VIRGÍNIA (compensação) e SILVIA ROCHA (licença médica).

Inicialmente o Sr. Presidente saudou a todos e especialmente os Juízes Federais Convocados MARCUS ORIONE, designado para atuar neste e. Tribunal na vaga deixada em razão do falecimento do Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO, e BUENO DE AZEVEDO, designado para atuar no Tribunal em razão do afastamento por licença saúde da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA ROCHA.

Na sequência, não havendo impugnação, foram aprovadas as atas das sessões de 08/02/2024 (presencial) e 22/02/2024 (eletrônica).

A representante do Ministério Público Federal oficiante na sessão ratificou todos os pareceres apresentados nos feitos em julgamento, sem prejuízo de poder interceder quando entender necessário.

O Senhor Presidente informou o adiamento do julgamento por indicação dos respectivos relatores, dos seguintes feitos: item 9 (AR 5007886-08.2021.4.03.0000); relatoria da Des. Fed. LEILA PAIVA; item 12 (AR 5028169-18.2022.4.03.0000), relatoria do Des. Fed. MARCELO VIEIRA e item 26 (AR 5017245-45.2022.4.03.0000); relatoria da Juíza Fed. Conv. LOUISE FILGUEIRAS. Informou também os retirados da pauta: itens 4 e 5 (5013188-81.2022.4.03.0000 e 5001158-77.2023.4.03.0000), por indicação do relator, Juiz Fed. Convocado MARCUS ORIONE; e 18 (AR 5032051-85.2022.4.03.0000), por indicação da relatora Des. Fed. CRISTINA MELO. O item 30 (AR 5010496-12.2022.4.03.0000) não foi apresentado e permaneceu suspenso para apresentação do voto vista pela Des. Fed. LEILA PAIVA.

Também retirado o item 1, Ação Rescisória nº 5032910-04.2022.4.03.0000, no qual havia pedido de vista do Desembargador Federal Sérgio Nascimento na sessão de 30.11.2023 e, em decorrência do falecimento de Sua Exª os autos retornarão ao relator, Juiz Federal Convocado DENILSON BRANCO, para prosseguimento.

No item 2 (Ação Rescisória 5012285-46.2022.4.03.0000), o relator, Desembargador Federal NELSON PORFÍRIO indicou o adiamento do julgamento para melhor análise, após o voto vista do Desembargador Federal MARCELO VIEIRA, no sentido de julgar improcedente o pedido formulado nesta rescisória, e condenar a parte autora ao pagamento de honorários de advogado, ora fixados em 10% do valor atribuído à causa atualizado, cuja exigibilidade, tratando-se de beneficiário da assistência judiciária gratuita, ficaria suspensa e condicionada à hipótese prevista no § 3º do artigo 98 do CPC, tendo sido acompanhado pelo voto do Desembargador Federal JEAN MARCOS.

Iniciou-se o julgamento dos feitos com sustentação oral:

- item 21, Ação Rescisória nº 5009143-97.2023.4.03.0000, de relatoria do Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, realizada sustentação oral pela parte autora (Osvaldo Donizete da Silva), pela advogada CRISTINA NICOLADELLI DE SOUZA, OAB/SP 439.414, presencialmente.

- item 28, Ação Rescisória nº 5025864-27.2023.4.03.0000, de relatoria da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, realizada sustentação oral pela parte autora (Leide Rocha da Silva), pelo advogado ANDERSON DE TOMASI RIBEIRO, OAB/RS 46.896, por videoconferência. **Pediu vista** o Desembargador Federal GILBERTO JORDAN após a apresentação do voto pela Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora) no sentido de julgar improcedente o pedido de desconstituição do acórdão proferido nos autos de que originada esta rescisória, tendo sido acompanhada pelos desembargadores federais DALDICE SANTANA e TORU YAMAMOTO. Aguardam para votar os Desembargadores Federais NELSON PORFIRIO, LEILA PAIVA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP, FONSECA GONÇALVES e JOÃO CONSOLIM.

Encerrado o julgamento do feito com sustentação oral, foram julgados, em bloco, os demais feitos incluídos em mesa e pauta nesta sessão, tendo havido pedido de vista no seguinte feito:

- no item 19 (Ação Rescisória 5003482-45.2020.4.03.0000), **pediu vista** o Desembargador Federal NELSON PORFIRIO, após o voto da Juíza Federal Convocada LOUISE FILGUEIRAS (Relatora), sentido de, em juízo rescindendo, julgar improcedente a presente ação rescisória, no que foi acompanhada pelos Juízes Federais Convocados DENILSON BRANCO e BUENO DE AZEVEDO, pelas Desembargadoras Federais THEREZINHA CAZERTA e DALDICE SANTANA e pelo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO. Aguardam para votar a Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA e os Desembargadores Federais BAPTISTA PEREIRA, GILBERTO JORDAN e LEILA PAIVA.

Não havendo outros feitos a serem julgados nesta sessão, o senhor Presidente indagou aos eminentes pares se haveria algum outro destaque ou outro assunto relevante a ser tratado, nada sendo acrescentado.

O Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes, aos funcionários da Secretaria, dos Gabinetes e a todos os setores de apoio que contribuíram para a realização desta sessão, dando-a por encerrada.

Encerrou-se a sessão às 15h26, tendo sido julgados 21 processos eletrônicos (PJE), no módulo de julgamento do sistema PJe.

São Paulo, 14 de março de 2024.

JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal, Presidente das Seções

Wanderley Francisco de Souza

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo**, **Desembargador Federal Vice Presidente**, em 17/04/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10726619** e o código CRC **5846D27F**.